INTERESSADA: UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – UPE – FACULDADE DE

FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE GARANHUNS

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DO CURSO DE LICENCIATURA EM

LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA E SUAS LITERATURAS

RELATORA: CONSELHEIRA NELLY MEDEIROS DE CARVALHO

PROCESSO Nº 227/2005 Autorizado pela Portaria SEDUC nº 191 de

10/01/2006, publicada no DOE em 11/01/2006.

PARECER CEE/PE Nº 96/2005-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 06/12/2005

I – RELATÓRIO:

A Universidade de Pernambuco, através do ofício nº 384/2005, assinado por seu reitor, professor Emanuel Dias de Oliveira e Silva, submete a este Conselho o pedido de reconhecimento do curso de Licenciatura em Letras: Língua Portuguesa e suas Literaturas, que funciona na Faculdade de Formação de Professores de Garanhuns, a qual integra, como unidade de ensino, a Universidade de Pernambuco. O ofício de encaminhamento é datado de 21 de outubro de 2005 e comunica que todas as informações necessárias ao reconhecimento estão contidas no Relatório enviado e seus anexos, de conformidade com as instruções da Resolução CEE/PE nº 1, de 12 de abril de 2004.

II – ANÁLISE:

Do processo, constam os seguintes documentos, organizados em sumários bem elaborados nos volumes I, II, III, além do sumário dos Anexos:

As informações relativas à Faculdade de Formação de Professores de Garanhuns estão referidas a partir da p. 155, do volume 1, com a apresentação do regimento, a indicação de dirigentes, plano de carreira de política de qualificação docente. Na p. 224, está transcrito o projeto pedagógico da faculdade, seguido do plano de curso, relatório de avaliação e a denominação do referido curso. Seguem-se as justificativas, as condições de funcionamento, a matriz curricular e sua seqüência, disciplinas eletivas e formato de práticas, além da biblioteca e sua política de atualização do acervo. Do volume 2, constam o corpo docente com o *curriculum vitae*, o fluxograma e as ementas das disciplinas dos oito períodos, além das disciplinas eletivas.

A sequência curricular é a seguinte:

RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 01/2002 - ART. 6º, § 3º

PERÍODO	COMPONENTES CURRICULARES	СН	CRÉDITO	
1º	Filosofia da Educação	60	Т	P
			04	
	Sociologia da Educação	60	04	
	Língua Latina I	60	04	
	Leitura e Produção de Texto	60	04	
	Eletiva	30	02	
	Prática I – Papel Social da Escola	30		01
	Atividade Acadêmico-científico cultural	15		
	Total	315	18	01

PERÍODO	COMPONENTES CURRICULARES	СН	CRÉ	DITO
	Metodologia Científica	60	T	P
			04	
	Lingüística Textual	60	04	
	Língua Latina II	60	04	
2°	Teoria da Literatura I	60	04	
	Eletiva	30	02	
	Prática II – O Ensino de Português na escola	30		01
	Atividade Acadêmico-científico cultural	30		
	Total	330	18	01
	Psicologia Evolutiva	60	Т	P
			04	
	Teoria da Literatura II	60	04	
	Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa	60	04	
3°	Literatura Latina	60	04	
	Eletiva	30	02	
	Prática III – O Ensino da Leitura e Produção Textual	60		02
	nos Diferentes Gêneros no Cotidiano Escolar.			02
	Atividade Acadêmico-científico cultural	30		
	Total	360	18	02
	Psicologia da Aprendizagem	60	Т	P
			04	
	Literatura Portuguesa I	60	04	
	Lingüística I	60	04	
4°	Morfologia da Língua Portuguesa	60	04	
	Eletiva	30	02	
	Prática IV – O Ensino de Gramática nos Níveis Fundamental e Médio.	60		02
	Atividade Acadêmico-científico cultural	30		
	Total	360	18	02
	Lingüística II	60	Т	P
			04	
	Semântica e Pragmática	60	04	
	Literatura Brasileira I	60	04	
5°	Literatura Portuguesa II	60	04	
	Eletiva	30	02	
	Prática V – Literatura e Diversidade Textual nos Níveis Fundamental e Médio.	60		02
	Estágio Supervisionado I	100		
	Atividade Acadêmico-científico cultural	30		
	Total	460	18	02

PERÍODO	COMPONENTES CURRICULARES	СН	CRÉ	DITO
	Didática	60	T	P
			04	
	Literatura Brasileira II	60	04	
	Sintaxe da Língua Portuguesa I	60	04	
6°	Sociolingüística	60	04	
	Eletiva	30	02	
	Prática VI – O Ensino da Língua e suas Variedades no Cotidiano Escolar.	60		02
	Estágio Supervisionado II	100		
	Atividade Acadêmico-científico cultural	30		
	Total	460	18	02
	Literatura Brasileira III	60	T	P
			04	
	Lingüística III	60	04	
	Sintaxe da Língua Portuguesa II	60	04	
7°	Análise do Discurso	60	04	
	Eletiva	30	02	
	Prática VII – Elaboração e Execução do Projeto de Pesquisa – I Etapa do Trabalho Monográfico.	60		02
	Estágio Supervisionado III	100		
	Atividade Acadêmico-científico cultural	30		
	Total	460	18	02
	História da Língua Portuguesa e Estilística	60	T	P
	Thistoria da Emigua i Ortuguesa e Estinstica		04	
	Organização da Educação Básica e Gestão Democrática	60	04	
	Literatura Brasileira IV	60	04	
8°	História da Educação	60	04	
	Eletiva	30	02	
	Prática VIII – Elaboração do Relatório de Pesquisa – II Etapa do Trabalho Monográfico.	60		02
	Estágio Supervisionado IV	100		
	Atividade Acadêmico-científico cultural	30		
	Total	460	18	02
	TOTAL: 3205			

As disciplinas eletivas estão assim organizadas:

	DISCIPLINAS ELETIVAS	_		
ÁREA DE FORMAÇÃO	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA		
,		СН	TEORI	PRÁTIC
			A	A
	Inglês Instrumental I	30	02	
	Inglês Instrumental II	30	02	
	Tecnologias da Informação e da Comunicação	30	02	
	Literatura Nordestina	30	02	
1. Cultura	Arte Educação I	30	02	
Geral e	Teoria e Prática da Comunicação Educativa	30	02	
Profissional	Semântica Argumentativa	30	02	
	Literatura Infantil	30	02	
	Estatística Educacional	30	02	
	Fonética Articulatória	30	02	
	Literatura e Cinema	30	02	
	Total	330	22	
2. Conhecimento de Crianças	Educação Especial	30	02	
Adolescentes e	Psicolingüística	30	02	
Adultos	Indisciplina na Escola	30	02	
	Total	90	06	
3. Dimensão	Ética na Educação	30	02	
Cultural,	Realidade Brasileira: Temas Atuais	30	02	
Social,	Diversidade Cultural	30	02	
Política e	Questões Atuais de Educação	30	02	
Econômica da	Movimentos Sociais no Brasil	30	02	
Educação	Violência da/na Escola	30	02	
3	Total	180	12	
	Informática Educativa	30	02	
	Telemática na Educação	30	02	
	Dinâmica de Grupo	30	02	
	Planejamento e Avaliação Educacional	30	02	
	Pesquisa em Educação	30	02	
	Total	150	10	

A carga horária total do curso é de 3.205 horas, incluídas as 225 de atividades acadêmico-científico-culturais e 400 de estágio supervisionado: O tempo mínimo de integralização do currículo é de seis semestres, sendo proposto oito semestres, e o máximo de dezesseis. A carga horária das disciplinas pedagógicas obrigatória atinge 480 h/a – mas as eletivas, são quase todas de caráter pedagógicas.

Para aprovação, exige-se média igual ou superior a cinco após exame final, sendo dispensado deste quem atingir média igual ou superior a sete; a freqüência mínima obrigatória é de 75%.

A Faculdade de Formação de Professores de Garanhuns – FFPG oferece 50 vagas para a primeira entrada no turno noturno e 50 para a Segunda entrada no turno da tarde, totalizando 100 vagas anuais. Foi criada pelo Decreto Estadual nº 1.357, de 28 de dezembro de 1966, tendo a autorização de funcionamento em 1967. O curso de Licenciatura em Português e suas Literaturas da FFPG foi autorizado pela Portaria Ministerial nº 1.019, publicada em 25 de outubro de 1990. A escolha do curso priorizou as necessidades regionais, vinculando-o às oportunidades de trabalho oferecidas e obedecendo à análise conjunta dos segmentos que compõem as Unidades de Petrolina e Garanhuns, separando os

estudos do Português e do Inglês, de acordo com a escolha do candidato, constituindo-se Língua Inglesa e suas Literaturas e Língua Portuguesa e suas Literaturas, duas habilidades em dois cursos.

Foi nomeada uma Comissão de Verificação por este Conselho, composta pelos Conselheiros Lucilo Ávila Pessoa, Arnaldo Carlos de Mendonça e Maria do Carmo Silva, para proceder ao reconhecimento do curso que assim se pronunciou:

"O processo de reconhecimento cumpre as exigências da Resolução CEE/PE nº 01/99, no que diz respeito ao prazo do pedido de reconhecimento como também da documentação enviada, com um relatório circunstanciado nos termos do projeto aprovado.

A matriz curricular está em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e encontrase bem distribuída ao longo dos oito períodos do curso.

A biblioteca possui acervo suficiente e atualizado para as necessidades de novas demandas e pesquisas; as ementas e bibliografia estão em consonância com as exigências legais e direcionam para a prática do ensino e da investigação. Considerando que a instituição ofere duas disciplinas eletivas por período, semestralmente (v. 3/3 – P. 165), fica estabelecido que sejam ofertadas componentes curriculares de natureza pedagógica, perfazendo um mínimo de 80 horas, de modo a complementar as 560 horas de disciplinas pedagógica, visto que estas disciplinas totalizam 480 horas na matriz curricular."

A referida comissão dispensou a visita de praxe. As informações contidas no processo e o fato da FFPG pertencer a uma instituição universitária levaram a essa decisão com base no artigo 8, parágrafo 2°, da Resolução CEE/PE n° 01, de 12 de abril de 2004, que rege o reconhecimento de cursos superiores. Porém como foi recomendado pela comissão, estarem pulverizadas em cargas horárias pequenas.

III - VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer favorável ao reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras: Língua Portuguesa e suas Literaturas, com esta denominação, da Faculdade de Formação de Professores de Garanhuns/PE, que integra como unidade de ensino a Universidade de Pernambuco, por um prazo de cinco anos.

É o voto.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 08 de novembro de 2005.

NELLY MEDEIROS DE CARVALHO – Vice-Presidenta e Relatora ANTÔNIO INOCÊNCIO LIMA ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO MARIA DO CARMO SILVA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 06 de dezembro de 2005.

ANTÔNIO INOCÊNCIO LIMA

Alc. Presidente